



RESOLUÇÃO Nº 02/2004

A Comissão de Pós-Graduação em Microeletrônica, em reunião de 19 de março de 2004,

RESOLVE

Instituir no currículo dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Microeletrônica as disciplinas de MIC-91 Trabalho Individual I e MIC-92 Trabalho Individual II. O objetivo é estimular a criatividade e desenvolver a habilidade para pesquisa, através da exploração de uma das seguintes alternativas: a) busca de soluções para problemas de interesse e respectiva publicação dos resultados; b) Realização de pesquisa bibliográfica com exposição sintética das idéias encontradas e análise crítica e comparativa do material; c) Realização de trabalhos em laboratórios, caráter de investigação e pesquisa. Regras a serem observadas na matrícula e na avaliação:

* Para confirmar a matrícula em uma disciplina de Trabalho Individual, o aluno deverá apresentar um plano assinado pelo professor orientador, no qual conste: título, um resumo do trabalho, um cronograma a ser realizado e a aprovação por um professor orientador do Curso (adicionalmente ao orientador do trabalho).

- Um trabalho individual **confere 02 (dois) créditos**, tomando-se como referência que um crédito, associado a um Trabalho Individual, corresponde a 30 (trinta) horas de trabalho.
- Trabalho Individual deverá originar uma monografia, a qual será formatada tendo por base as Normas de Apresentação de Dissertações e Teses.
- Os trabalhos recomendados para publicação serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação. Aqueles cujas recomendações forem referendadas pela Comissão receberão número de série e terão sua versão final encaminhada para uma biblioteca setorial da UFRGS escolhida pelo Orientador.
- Os alunos de doutorado poderão realizar no máximo 02 (dois) trabalhos individuais, incluindo-se nestes aqueles revalidados do mestrado, limitado a um total de 04 (quatro) créditos.

Prof. Sergio Bampi
Coordenador do PGMICRO

****ORIGINAL ASSINADO****